GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.852/GP/2012 .

Em, 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre à abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valo R$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração Geral.
SUPLEMENTAÇÃO

13.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
13.001.04.122.1205.2093	**Manutenção e Atividades da SEMAD**	**R$**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	8.000,00	10000Livre
13.001.04.122.1205.2093	**Manutenção e Atividades da SEMAD**	R$	Valor	Fonte/Recursos
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	60.000,00	10000/Livre
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**68.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.
ANULAR

13.001	**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral**			
03.001.19.573.1204.1.923	**Construir, Reformar e Ampliar a Infraestrutura**	**R$**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	8.000,00	10000/Livre
04.001	**Secretaria Municipal de Fazenda/SEMAF**			
04.001.28.846.1005.0.010	**Sentenças Judiciais**	**R$**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$	60.000,00	10000/livre
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**68.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 02 de agosto de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B08E935E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 03/08/2012. Edição 0751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/